



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Poder Legislativo

Projeto de Lei nº 11/2016

Ementa: Denomina Logradouro
Público.

Autor: Genilson Faria

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica denominada **Avenida Osmar Pinto**, a rua (Projetada "I") localizada no Loteamento Caetano, que se inicia na Avenida Noé da Silva Pontes (lindeira ao Loteamento Caetano), e findando-se ao encontrar-se com área residencial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Aperibé, 09 de Março de 2016.

JAIRO BARBOSA ALVES PEREIRA
Presidente

APROVADO em 08 / 03 / 2016

Presidente